

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

(PL nº 005/2025 - nº do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE VIAS DE ACESSO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, FAMILIARES, CULTURAIS E DE LAZER, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar recuperação de vias de acesso das propriedades às estradas localizadas no interior, facilitando o escoamento da produção industrial ou agropecuária, bem como a circulação de pessoas em rotas de turismo cultural e de lazer.

Parágrafo único. Estão abrangidos pelas disposições do caput deste artigo a recuperação das vias de acesso às propriedades urbanas, onde estejam instalados empreendimentos industriais e agropecuários, como forma de incentivo e fomento ao desenvolvimento do município.

Art. 2º A recuperação a que se refere o artigo anterior ocorrerá preferencialmente quando da manutenção da rodovia ou estrada principal de interligação das localidades, em concretização de programas, projetos ou convênios, ajustados com o município ou, a qualquer tempo, por iniciativa deste.

Art. 3º O cumprimento das ações previstas na presente lei deve ocorrer sem prejuízo de obrigações e compromissos já assumidos pelo município perante outros órgãos governamentais.

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a aplicação dos dispositivos desta Lei nos aspectos que forem necessários à viabilização do seu cumprimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente, autorizadas as providências de adequação que se fizerem necessárias, conforme a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de janeiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 005/2025 (nº do Executivo Municipal), que **DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE VIAS DE ACESSO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, FAMILIARES, CULTURAIS E DE LAZER, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.**

Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Lei que objetiva autorização para recuperação das vias de acesso às propriedades em que haja atividade industrial ou agropecuária, localizadas no interior do município ou não, facilitando sua interligação com as estradas vicinais mais próximas.

A medida é de relevante interesse público e social na medida em que contribui para o desenvolvimento das atividades produtivas, além de incentivar o turismo cultural e de lazer, facilitando o acesso aos locais onde haja exploração do potencial econômico do município e acesso a seu patrimônio natural, favorecendo novas iniciativas de crescimento sustentável.

O Projeto de Lei, ora apresentado, potencializa os efeitos de políticas públicas efetivadas ou em curso, na perspectiva de equilibrar o desenvolvimento urbano e rural, resultando em melhoria da qualidade de vida da população em geral.

A partir dessas premissas, contamos com a aprovação do projeto, na forma regimental, com apreciação em *regime de urgência*, considerando as fortes chuvas que costumeiramente atingem a região nessa época do ano.

Cordiais Saudações,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de janeiro de 2025.

OF/GAP/Nº 060/2025

Exmº. Sr.
ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 005/2025 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

